



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2891
de 27/07/23 FL.
Visto

PORTARIA N.º 421, DE 27 DE JULHO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA COORDENAR E ACOMPANHAR PROCESSO DE SELEÇÃO ATRAVÉS DE TESTE SELETIVO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 59, inciso X e Art. 74, II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Coordenação e Acompanhamento da realização do Teste Seletivo nº 003/2023 que visa a contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.479, de 06 de julho de 2015, e o Decreto Municipal nº 157/2023.

Parágrafo Único. A comissão instituída poderá solicitar apoio das Assessorias desta Municipalidade, para assegurar a legalidade dos atos, quando julgar necessário.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	PESSOA DESIGNADA	QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE/ COORDENADOR	Suelin Beatrice Maldaner	Ensino Superior completo em Direito; Diretora do Departamento de Expediente, Compras e Recursos Humanos.
SECRETÁRIO	Everton Jardel Lopes Espindola	Curso Superior Completo em Administração e curso superior completo em Tecnologia em Processos Gerenciais; Chefe da Unidade de Recursos Humanos
MEMBRO	Ana Carolina Specht	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Pós Graduação em andamento em Gestão Pública. Secretária de Administração.
MEMBRO	Sidronia Andreia Wendland	Ensino Superior Completo em Pedagogia; Professora / Coordenadora Pedagógica do CMEI Gotinha de Mel.
MEMBRO – REPRESENTANTE	Carine Schmidtke	Ensino Superior Completo em Educação Física; Professora /



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DA UNIDADE ESCOLAR		Diretora da Escola Municipal
--------------------	--	------------------------------

Art. 3º. A Comissão compete acompanhar a elaboração do edital, examinar os títulos apresentados e classificá-los, coordenar os trabalhos, promover a fiscalização, encaminhar as publicações legais necessárias, resolver os casos omissos e praticar os demais atos necessários ao bom andamento do Teste Seletivo.

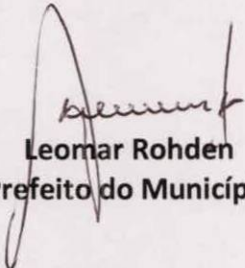
Parágrafo único. A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Teste Seletivo.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente/Coordenador o voto de desempate.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município